Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.140 de 05 de dezembro de 1985

Autoriza abertura de Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono' a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar até o valor de Cr$ 215.000.000, (duzentos e quinze milhões de cruzeiros), destinado a rubrica 3111 - Pessoal Civil, dos Poderes Legislativo e Executivo, para atender ao pagamento dos vencimentos e salários dos servidores municipais até o final do corrente ano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 09 de dezembro de 1985

PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO ADMINISTRAÇÃO OTONI ROCHA ITAGUAÍ-RJ

OTONI ROCHA

PREFEITO

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236